

PARA A REORGANIZAÇÃO DA LUTA ESTUDANTIL SINDICAL

1) Que reorganização?

a) Elaboração de uma linha de actuação para o movimento estudantil sindical, em particular para as Associações de Estudantes ( Movimento Associativo ), definindo bem o seu papel; embora tendo em conta disparidades entre Academias, dar um âmbito nacional a esta linha de actuação.

.. \$

b) Construção ou remodelação das estruturas vitais para armar os estudantes dos instrumentos indispensáveis á execução da alínea a) e ao seu prosseguimento; distinguir e referenciar bem as diversas estruturas das AAEE das demais, assim como o seu precioso papel ( das estruturas ), nomeadamente Assembleias Gerais, R.G.A., secções, R.G. de colaboradores, Direcções, R.I.A.s, reuniões inter-seccões, F.E.L. e F.E.P., R.G. de dirigentes, Plenários e U.N.E.P



2) Quem reorganiza?

a) Os estudantes ,na sua luta,na discussão de turma,nos "meetings",nas R.G.A. e nos plenários,e nas estruturas para-associativas que eles criarem para esse fim ;os estudantes vão demarcando implicítamente o conteúdo da linha de actuação sindical e as características das estruturas que se lhe adaptam.

b) Os colaboradores do Movimento Associativo,ou melhor,os estudantes que compõem a vanguarda sindical,que têm de:estimular o processo descrito na alínea a) fornecendo bases de trabalho (elaboração de documentos-propostas,organização de múltiplas reuniões na base,criação de condições para o processamento da discussão de turma,etc. )e,

sistematizar o resultado deste processo

constantemente,fazendo reentrar no circuito da discussão na base ou na luta, (consoante se faça essa sistematização sob a forma de documento ou de palavra de ordem),até que os estudantes demarquem explícitamente ( aprovando propostas elaboradas ) aquilo que tinham vindo a demarcar implicítamente.

c) Os dirigentes associativos,isto é, as Direcções de Escola,que devem mobilizar os colaboradores para a efectivação das suas tarefas neste âmbito,estimular e coordenar o seu trabalho,e criar, (onde não as houver ) ,as condições necessárias para que estes decidam,eficazmente,da forma como vão actuar ,isto é,da linha de orientação momentânea do Movimento Associativo.

3) Como se vai reorganizar ?

a) Garantindo a realidade do que está definido em 2),pondo em prática as seguintes premissas:

1)Todas as decisões na vanguarda (ou cúpula,como se queira chamar )do Movimento Associativo que digam respeito de alguma forma á linha de orientação momentânea deste (M.A.) ou dos primeiros passos de reestruturação,a nível interno,de Academia,ou nacional,devem ser necessariamente antecedidos da máxima discussão e ventilação entre os colaboradores,respectivamente a nível interno,de Academia ou Nacional.Isto diz respeito,entre outras,ás decisões de R.I.A. e R.N.de dirigentes.







## PARA A REORGANIZAÇÃO DA LUTA ESTUDANTIL SINDICAL

### 4) PROPOSTAS

-para uma reestruturação federativa

#### 4.1. R.I.A.

a) A R.I.A. deve ser reestruturada no sentido de garantir o seu carácter estritamente sindical-legal (embora ainda não seja reconhecida oficialmente, a alegalidade corresponderá em termos objectivos a uma cobertura semelhante a das Direcções); deve-se portanto evitar que ela se transforme errada e perigosamente

a)1 -num centro de decisão sindical clandestino (ou semi)

a)2 -numa estrutura directiva de comissões par-associativas;

donde se concluem duas questões primordiais:

a)3 -Os membros das Direcções de escola não devem em caso algum participar enquanto tal em comissões clandestinas (ou semi), isto é, o critério de formação de comissões desse género não deve ser o de contacto entre direcções de escola;

a)4 -As R.I.A.s fechadas perdem a sua razão de ser e devem ser evitadas a todo o custo; quando muito em alguns casos especiais, cingir-se á responsabilidade de escola (cada delegação responsabiliza-se pelos estudantes da sua escola presentes).

b) A R.I.A. deve ser um órgão directivo actuante no sentido da federatização da luta estudantil interna, de combate ao chauvinismo de escola sob todas as suas formas: menosprezo pela organização federativa, elaboração de linhas de orientação isoladas, de processos que podem e devem ser coordenados; menosprezo pela própria R.I.A. (o abandalhamento desta serve de desculpa hipócrita há já muito tempo para encobrir esta tendência de querer aproveitar-se da R.I.A. exclusivamente quando é vantajoso para a escola um "apoio federativo", de qualquer espécie), etc.

A R.I.A. deve ser um órgão de síntese constante de uma linha de orientação sindical-legal do Movimento Associativo de Lisboa, e não um órgão de análise por excelência. A análise, discussão e elaboração deve ser fomentada amplamente nas estruturas intermédias e na base. EM CASO ALGUM DEVE PRETENDER CONSTITUIR A UNICÃO EFECTIVA E INTEGRAL DO MOVIMENTO ASSOCIATIVO. A luta sindical não se esgota no plano legal e uma direcção legal / alegal ) não pode portanto abranger todo o âmbito desta luta.

c) A reestruturação da R.I.A. não passará dum fantochada, dum vestir roupa no va num corpo podre, se não estiver apoiada numa remodelação profunda dos seus elementos constituintes - as ASSOCIAÇÕES. Os níveis de decisão internos sobre as posições táticas e estratégicas a adoptar, a discutir ou defender em R.I.A. devem apresentar garantias de uma representatividade significativa, isto é, segundo o expresso em 2) b) c).



#### 4.2. INTER\_SECCOES

a) as inter-seccões devem basear o seu funcionamento em amplas reuniões de co laboradores da secção em causa , a nível de Academia.

b) o esquema anterior das R.IS. de delegados deve ser portanto abolido, em- bora as decisões se processem por voto nominal, isto é, voto por escola.

#### 4.3. SECRETARIADO DE RIA

a) O secretariado da R.I.A. deve ser equiparado nas suas relações com a R.I.A., com as relações entre uma direcção de escola e a reunião geral de cola- boradores (ver 2) - b) c) .

b) Deve-se ter em conta que um secretariado da R.I.A. na época da restrutu- ração e reorganização do movimento associativo, tem as suas funções essencialmente dirigidas nesse sentido, e não se deve julgar um secretariado de uma R.I.A. or- ganizada, possuidora de uma estratégia determinada e que imprime por conseguinte ao secretariado uma acção consequente com essa estratégia .

c) Deve ler com muita frequência os pontos 4.1. e 4.2. para enquadrar bem as suas tarefas.



## PARA A REORGANIZAÇÃO DA LUTA ESTUDANTIL SINDICAL.

### 1) Que reorganização?

a) Elaboração de uma linha de actuação para o movimento estudantil sindical, em particular para as Associações de Estudantes ( Movimento Associativo ), definindo bem o seu papel; embora tendo em conta disparidades entre Academias, dar um âmbito nacional a esta linha de actuação.

b) Construção ou remodelação das estruturas vitais para armar os estudantes dos instrumentos indispensáveis à execução da alínea a) e ao seu prosseguimento; distinguir e referenciar bem as diversas estruturas das AAEE das demais, assim como o seu preciso papel ( das estruturas ), nomeadamente Assembleias Gerais, R.G.A., secções, R.G. de colaboradores, Direcções, R.I.A.s, reuniões inter-secções, F.E.L. e F.E.P., R.G. de dirigentes, Plenários e U.N.E.P.

### 2) Quem reorganiza?

a) Os estudantes, na sua luta, na discussão de turma, nos "meetings", nas R.G.A. e nos plenários, e nas estruturas para-associativas que eles criarem para esse fim; os estudantes vão demarcando implicitamente o conteúdo da linha de actuação sindical e as características das estruturas que se lhe adaptam.

b) Os colaboradores do Movimento Associativo, ou melhor, os estudantes que compõem a vanguarda sindical, que têm de estimular o processo descrito na alínea a) fornecendo bases de trabalho (elaboração de documentos-propostas, organização de múltiplas reuniões na base, criação de condições para o processamento da discussão de turma, etc. ) e,

sistematizar o resultado deste processo constantemente, fazendo-o reentrar no circuito da discussão na base, ou na luta, (consoante se faça essa sistematização sob a forma de documento ou de palavra de ordem), até que os estudantes demarquem explicitamente ( aprovando propostas elaboradas ) aquilo que tinham vindo a demarcar implicitamente.

c) Os dirigentes associativos, isto é, as Direcções de Escola, que devem mobilizar os colaboradores para a efectivação das suas tarefas neste âmbito, estimular e coordenar o seu trabalho, e criar, (onde não as houver) , as condições necessárias para que estes decidam, eficazmente, da forma como vão actuar, isto é, da linha de orientação momentânea do Movimento Associativo.

### 3) Como se vai reorganizar?

a) Garantindo a realidade do que está definido em 2), pondo em prática as seguintes premissas:

i) Todas as decisões da vanguarda (ou cúpula, como se queira chamar) do Movimento Associativo que digam respeito de alguma forma à linha de orientação momentânea deste (M.A.) ou dos primeiros passos de reestruturação, a nível interno, de Academia, ou nacional, devem ser necessariamente antecedidas da máxima discussão e ventilação entre os colaboradores, respectivamente a nível interno, de Academia ou Nacional. Isto diz respeito, entre outras, às decisões de R.I.A. e R.N. de dirigentes.



ii) Em todas as escolas onde por diversos motivos (que podem ir do desinteresse ao desconhecimento de causa) esta discussão e ventilação difficilmente abrange a totalidade dos colaboradores, a direcção de escola e os colaboradores mais próximos devem tentar activamente suprir as falhas que occasionam esse estado de coisa e em caso algum aproveitar-se dele por comodismo ou oportunismo consciente.

iii) Devem ser estimulados os contactos entre colaboradores de diversas escolas e ser criadas condições para um intercâmbio frequente, e nunca dificultado por negligência ou oportunismo consciente.

iv) Todas as decisões respeitantes a questões fundamentais momentâneas, mesmo que não sejam gerais, devem ser precedidas de amplo debate e discussão na base, isto é, seguir objectivamente o processo descrito em 2) (e nunca fazer muitos meetings de "base", dizer que é a base que está ali a discutir e no fim de contas serem os quadros associativos e a "orla" estudantil mais próxima destes) em vez de apresentar quase de chofre propostas elaboradas no topo (exemplo concreto: os oito pontos "de Coimbra" e a CNEP)

b) Tendo em conta o carácter legal das Associações de Estudantes, não pretender nunca que a direcção da luta nestas estruturas coincida com a direcção global da luta sindical, pois esta não se limita necessariamente ao âmbito da legalidade fascista actual.

CIENCIAS - JULHO 30





PARA A REORGANIZAÇÃO DA LUTA ESTUDANTIL SINDICAL



4) PROPOSTAS

(-para uma reestruturação federativa)

4.1. R.I.A.

a) A R.I.A. deve ser reestruturada no sentido de garantir o seu carácter estritamente sindical-legal (embora ainda não seja reconhecida oficialmente, a legalidade corresponderá em termos objectivos a uma cobertura semelhante à das Direcções); deve-se portanto evitar que ela se transforme errada e perigosamente

a)1 -num centro de decisão sindical clandestino (ou semi)

a)2 -numa estrutura directiva de comissões par-associativas;

donde se concluem duas questões primordiais:

a)3 -Os membros das Direcções de escola não devem em caso algum participar enquanto tal em comissões clandestinas (ou semi); isto é, o critério de formação de comissões desse género não deve ser o de contacto entre direcções de escola;

a)4 -As R.I.A.s fechadas perdem a sua razão de ser e devem ser evitadas a todo o custo; quando muito em alguns casos especiais, cingir-se á responsabilidade de escola (cada delegação responsabiliza-se pelos estudantes da sua escola presentes).

b) A R.I.A. deve ser um órgão directivo actuante no sentido da federatização da luta estudantil interna, de combate ao chauvinismo de escola sob todas as suas formas: menosprezo pela organização federativa, elaboração de linhas de orientação isoladas, de processos que podem e devem ser coordenados; menosprezo pela própria R.I.A. (o abandalhamento desta serve de desculpa hipócrita há já muito tempo para encobrir esta tendência de querer aproveitar-se da R.I.A. exclusivamente quando é vantajoso para a escola um "apoio federativo", de qualquer espécie), etc.

A R.I.A. deve ser um órgão de síntese constante de uma linha de orientação sindical-legal do Movimento Associativa de Lisboa, e não um órgão de análise por excelência. A análise, discussão e elaboração deve ser fomentada amplamente nas estruturas intermédias e na base. -EM CASO ALGUM DEVE PRETENDER CONSTITUIR A DIRECÇÃO EFECTIVA E INTEGRAL DO MOVIMENTO ASSOCIATIVO. A luta sindical não se esgota no plano legal e uma direcção legal / alegal ) não pode portanto abranger todo o âmbito desta luta.

c) A reestruturação da R.I.A. não passará duma fantochada, dum vestir roupa nova num corpo podre, se não estiver apoiada numa remodelação profunda dos seus elementos constituintes - as ASSOCIAÇÕES. Os níveis de decisão internos sobre as posições táticas e estratégicas a propôr, a discutir ou defender em R.I.A. devem apresentar garantias de uma representatividade significativa, isto é, segundo o expresso em 2) b) c).

#### 4.2. INTER SECÇÕES

a) as inter-secções devem basear o seu funcionamento em amplas reuniões de colaboradores da secção em causa, a nível de Academia.

b) o esquema anterior das R.I.S. de delegados deve ser portanto abolido, embora as decisões se processem por voto nominal, isto é, voto por escola.

#### 4.3. SECRETARIADO DE R.I.A.

a) O secretariado da R.I.A. deve ser equiparado nas suas relações com a R.I.A., com as relações entre uma direcção de escola e a reunião geral de colaboradores (ver 2) b) c) .

b) Deve-se ter em conta que um secretariado da R.I.A. na época da reestruturação e reorganização do movimento associativo, tem as suas funções essencialmente dirigidas nesse sentido, e não se deve julgar um secretariado de uma R.I.A. organizada, possuidora de uma estratégia determinada e que imprime por conseguinte ao secretariado uma acção consequente com essa estratégia .

c) Deve ler com muita frequência os pontos 4.1. e 4.2. para enquadrar bem as suas tarefas.

animada muito bem

Ciencias - Julho 70

